

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA/SP

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dez (24/03/2010), às 10h00min, conforme Edital CR-02/2010, publicado no DEJT em 10/03/2010, à página 02, e extrato afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**, Corregedor da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da 2ª Vara do Trabalho de Limeira, situada na Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1.430 – Jardim Glória, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Regivaldo Gomes Wanderley, Neyvan Peçanhuk e Romeu Maçola Ferreira Mendes. Presentes o MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Antonio Francisco Montanagna, embora esteja no período de gozo de suas férias, bem como a MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Siumara Junqueira de Oliveira. Presentes, também, a Diretora de Secretaria, Sra. Maristel Badra Pecora Augusto e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS:

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **03** volumes, a partir de 16/04/2009, fl. 147, carga nº 1464/2009, do 1º Volume do respectivo ano, até o último registro em 24/03/2010, fl. 77, carga nº 1049/2010, do 1º Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRACÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 16/04/2009, fl. 70, carga do processo nº 179/2009, no Volume do respectivo ano, até o último registro em 24/03/2010, fl. 36-verso, carga do processo nº 1372/2007, no Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 22/04/2009, fl. 19, carga nº 190/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 22/03/2010, fl. 9, carga nº 83/2010, do Volume do corrente ano;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado **01** volume, a partir de 07/01/2010, fl. 9, até o último registro em 24/03/2010, fl. 10.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Alvarás de 2009 e 2010;
 Guias de Retirada de 2009 e 2010;
 Mandados de 2009 e 2010;
 Boletins Estatísticos de Abril/2009 a Fevereiro/2010;
 Agendas de audiências de 2009 e 2010.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUIZADOS EM 2010 ATÉ 22/03	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2010 ATÉ 22/03	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 374	47	URS	06	11/05/2010	50	2ª a 5ª	Tarde
		INI (O)	07	09/06/2010	79	2ª a 5ª	Tarde
		INSTR.	06	29/07/2010	125	2ª a 5ª	Tarde
(2) 448		JULG. (3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)
		EXEC.	01	11/05/2010	50	2ª a 5ª	Tarde

Obs.:

- (1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
 (2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
 (3) Não há pauta específica para audiências de julgamento e a ciência da sentença às partes é realizada pela publicação no DEJT.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**4.1 LOTAÇÃO:**

OFICIAIS (1)	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
-X-	10	02, pelo Município de Limeira 02, pelo Município de Cordeirópolis	14	02

Obs.: (1) O Fórum Trabalhista de Limeira possui Central de Mandados.

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há.

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:**5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):**

Realizada, nesta oportunidade, com **809** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, sendo **223** de rito sumaríssimo e **586** de rito ordinário, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **174** foram julgados em menos de **12 (doze)** meses - autuados após **23/03/2009**.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º)

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **377** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos alvarás e guias de retirada; verificou-se que a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão;

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara e obtidos pela Secretaria da Corregedoria Regional, por intermédio do Sistema Informatizado, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	1	Processos para incluir em pauta de inicial/uma	22/03/2010 (002 dias)
c)	34	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	02/03/2010 (022 dias)
c.1)	500	Processos para expedir notificação (somente INSS)	02/12/2009 (093 dias)
d)	19	Processos para expedir mandados diversos	09/03/2010 (015 dias)
e)	14	Processos para expedir guia de retirada	24/02/2010 (028 dias)
f)	5	Processos para expedir alvará	09/03/2010 (015 dias)
g)	6	Processos para designar hasta pública	10/03/2010 (014 dias)
h)	3	Processos para expedir carta precatória executória	19/02/2010 (033 dias)

CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA/SP

i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	3	Recurso ordinário do rito comum	19/03/2010 (005 dias)
i.2	0	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	-
i.3	0	Agravo de instrumento	-
i.4	0	Agravo de petição	-
j)	23	Processos com o Assistente de Cálculos:	03/03/2010 (021 dias)
l)	1.098	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	23/11/2009 (102 dias)
m)	21	Processos para consulta ao Bacen-Jud	12/03/2010 (012 dias)
m.1)	0	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	-
n)	173	Petições pendentes de despacho	03/03/2010 (021 dias)
o)	128	Petições pendentes de juntada	18/03/2010 (006 dias)
p)	59	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	18/01/2010 (065 dias)
q)	10	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	09/03/2010 (015 dias)
r)	6	Processos aguardando confecção de certidões diversas	03/03/2010 (021 dias)
s)	1	Processos aguardando revisão para baixa	19/03/2010 (005 dias)

6.3 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2009 ⁽¹⁾	1.708	875	51,23
2010 ⁽²⁾	374	165	44,12

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada no período de **15 a 17/04/2009**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a fevereiro de 2010**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **22/03/2010**.

6.4 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **22/03/2010**):

CONHECIMENTO	1.304
EXECUÇÃO ⁽¹⁾	1.638
TOTAL	2.942

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (**1317**), o saldo de processos no “arquivo provisório” (**182**) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (**139**).

6.5 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **dê-se ciência à D. Presidência**;

6.6 mediante acesso ao **Sistema Bacen-Jud**, não foram verificadas pendências de providências em atraso pelo Juízo;

6.7 o Órgão cumpriu quase todas as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos livros, pastas e autos solicitados nesta oportunidade e as exceções estão registradas nesta ata.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 que a ausência da assinatura do advogado, perito ou Procurador nos Livros de Carga é falha que não deve se repetir, como ocorreu no Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2009, 2º Volume, cargas nºs 4589 e 4590; de 2010, 1º Volume, cargas nºs 308 e 309 – por amostragem; no caso concreto, houve a devolução dos processos, mas poderia não ter ocorrido, causando dificuldade para comprovar a retirada dos autos;

7.2 que no Livro de Carga a Juízes seja, **sempre**, colhida a assinatura do Juiz no campo próprio, com a devida identificação, no momento da realização da carga e entrega dos autos (**vide CNC, Capítulo “CARG”, artigos 7º e 8º**); observar-se-á, quando for a hipótese, o disposto no **§2º, do artigo 7º, do Capítulo “CARG”, da CNC** – vide Livro de Carga a Juízes de 2009, cargas nºs 221/222, 241/248 e 251; de 2010, cargas nºs 1/10, 18/20, 26/27, 51/53 – por amostragem, em que não há a assinatura do(a)s Juiz(a)s;

7.3 que seja, **sempre**, dedicada a devida atenção na devolução dos processos retirados em carga, uma vez que se constatou que alguns foram devolvidos **sem a devida baixa** (vide, por exemplo, o Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2010, 1º Volume, cargas nºs 33, 152 e 257 – por amostragem);

7.4 - EXECUÇÃO - A Corregedoria Regional, em consonância com as metas estabelecidas pelo CNJ e pelo E.TRT e atuando para a diminuição do saldo de processos em execução, que nesta Vara atinge **1.638** feitos, expede as seguintes orientações:

7.4.1 que continue havendo o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 78, letra “c”**);

7.4.2 que continue havendo inclusão em pauta de audiências para tentativa de conciliação, tanto nos feitos em fase de liquidação, como nos feitos em que esta fase já foi ultrapassada (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 78, letra “g”**);

7.4.3 que seja revisado o “arquivo provisório”, cujo saldo, nesta data, é de **182** feitos; essa revisão será efetuada pela servidora **Janet Helena Faveri**, no prazo de **30 (trinta)** dias;

7.4.4 que a mesma servidora acima trabalhe para despachar os processos de execução, com exclusividade;

7.4.5 renova-se a orientação para que, em situações futuras, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo expeça certidão detalhada do crédito a fim de que entregue uma via ao exequente, pessoalmente, por Oficial de Justiça, e remeta outra via ao tabelionato de protestos, arquivando o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**;

7.5 ARTIGO 18 E INCISOS, DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

7.5.1 que o Juízo mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição;

7.5.2 com relação ao **Inciso II**: são realizadas audiências de segunda a quinta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade de Magistrados;

7.5.3 Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**;

7.5.4 com relação ao **Inciso IV** (principais prazos), considerações foram lançadas no **item 5, desta ata**;

7.5.5 com relação ao **Inciso V**:

7.5.5.1 letra “a”: verificou-se que o Juízo faz uso das ferramentas eletrônicas disponíveis para a execução;

7.5.5.2 letra “b”: (registros no sistema informatizado de atos processuais relevantes) não foram verificadas irregularidades;

7.5.5.3 letra “c”, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**);

7.5.5.4 letra “d” (certidão precedente ao “arquivo provisório”): vide orientações lançadas no **item 7.4.3, desta ata**;

7.5.5.5 letra “e” (liberação do depósito recursal): não foram detectadas situações de descumprimento;

7.5.5.6 letra “g” (audiências de tentativa de conciliação na execução): vide **item 7.4.2, desta ata**;

7.5.5.7 letra “h” (registros no sistema informatizado): recomenda-se atenção da Secretaria da Vara para que os lançamentos sejam sempre efetuados corretamente no sistema informatizado;

7.5.5.8 letra “i” (citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada): recomenda-se atenção do Juízo para o disposto no presente dispositivo, com relação à necessidade de citação do(s) sócio(s);

7.6 PRAZOS FIXADOS: a situação detectada no **item 6.2, desta ata**, será regularizada nos seguintes prazos: letra **“l”**, em **60 (sessenta)** dias; letra **“p”**, em **30 (trinta)** dias; letra **“c.1”**, mediante remessa de 30 autos semanais por malote, e letra **“c”**, nas execuções fiscais, mediante a remessa de 300 autos, por Oficial de Justiça, diligência que fica autorizada, desde logo, uma vez que a sede da Procuradoria é na cidade de Piracicaba;

7.7 tendo em vista a “**meta 2**” do CNJ, tem-se o seguinte quadro:

Nº do Processo	Providências para Julgamento
1680/2005	Serão devolvidos pela Dra. Josefina Regina de Miranda Geraldi (em licença saúde) e julgados pela Dra. Siumara Junqueira de Oliveira até 26/03/2010
1935/2005	Audiência em 20/04/2010 para instrução e julgamento até 30/04/2010

Após o cumprimento da “**meta 2**”, deverá haver prioridade para cumprimento da “**meta 7**” divulgada pelo E. TRT. Registra-se, a respeito da “**meta 7**”, que dentre os **374 (trezentos e setenta e quatro)** processos autuados no ano de 2010, até a data de 22/03/2010, exceto cartas precatórias e cartas de ordem, **28 (vinte e oito)** processos foram solucionados;

8. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **96** autos em diversas situações processuais, dos quais **81** em execução (**5** no arquivo “provisório”), todos a seguir relacionados:

8.1 Autos retirados do Arquivo “Provisório”:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2004	204	203	221	226					
2005	369								

8.2 Autos na Fase de Execução (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2004	1324	383	744	900	316	302	1018	747	314
2005	2034	1578	376	633	1879	771	203	1869	836
	1080	2112	200						
2006	1831	1066	46	986	535	1945	635	537	1120
	567	500	1245	1545	1439	1580	1382	840	1975
	1487	720	197						
2007	405	860	1297	601	1818	1024	1613	950	209
	861	1289	413	455	1778	1510	1249	1533	653
	661	197							
2008	190	924	41	649	206	351	365		
2009	1691	382	345	1463	48	118	329		

8.3 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2005	2056	2161	1935	1680	315				
2006	733	1631	744	726					
2007	1877	1093							
2008	540								
2009	1392	1874	1755						

9. VISITAS – Compareceram os advogados Osvaldo Stevani, Sueli Yoko Taira, Henrique Ceneviva, Silvia Helena Toledo, Edmundo Vicente de Oliveira, Emanuela Augusto Dalfré, Giovane Valesca de Góes, Renata Patrício Batistella Mesquita, Paulo Jorge Ariza, Roberto Carlos Sotille Filho e Sara Perel Steinberg.

10. ENCERRAMENTO – Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados, foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO". Registra-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

Dia	Início	Término
24/03/2010	10h00min	18h00min (suspensão)
25/03/2010	10h00min	17h00min (encerramento)

Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____(a)_____, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

(a)

FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Regional

Recebi cópia da ata,
Limeira (2ª Vara do Trabalho), 25/03/2010.

(a) Maristel Badra Pecora Augusto
Diretora de Secretaria